

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2118**

*de 24 de junho de 2024*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) via recurso próprio para à Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.**

*Dra. Clediane Areco Matzenbacher, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de dotação orçamentária específica e própria para à Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para incentivo à cultura, com respaldo no art. 162 da Lei Orgânica Municipal de Jardim.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.*

*Jardim-MS, 24 de junho de 2024.*

*Dra. CLEDIAN ARECO MATZENBACHER* Prefeita Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 2118/2024 - 24 de junho de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*